



**Processo nº** 19.108-6/2017  
**Interessados** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
Elias Mendes Leal Filho  
Célia Regina de Mattos Prado  
Maria Aparecida Amarante  
Evanildo Luiz da Silva  
Erasmus Romano Leite Pinto  
Ivo dos Santos Araújo  
Vitorio Reginato Neto  
Emerson Rodrigues da Silva  
**Advogados** Emerson Rodrigues da Silva - OAB/MT 17.872  
Viviana Karine Delben Ferreira de Lima - OAB/MT 11.247  
Celson Ferreira de Lima OAB/MT - 11.092  
Alessandra Siqueira da Silva - OAB/MT 6.120  
Iani Glaucia Alves - OAB/MT 15.028  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
Recurso Ordinário - 32.498-1/2019  
**Relator** DOMINGOS NETO  
**Data do Julgamento** 05-7-2022 – Tribunal Pleno

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 325/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2547, divulgado em 12/07/2022, e publicado em 13/07/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/08/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Tribunal Pleno

